



Essa solução integradora promove uma melhoria significativa na capacidade de comunicação e interação do DAES com a comunidade, especialmente no que se refere à conscientização sobre o uso sustentável da água e a importância do saneamento básico. Além disso, a flexibilidade operacional proporcionada pelo registro de preços oferece segurança administrativa, permitindo que o DAES mantenha o foco em sua missão principal, que é fornecer serviços essenciais de água e esgoto com eficiência e transparência.

Portanto, o registro de preços para a contratação de serviços gráficos se apresenta como uma solução completa, eficiente e economicamente viável, garantindo que o DAES possa responder de maneira ágil e efetiva às demandas institucionais e da população do município de Juína/MT.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de R\$ 96.889,00 (noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, quando é feita a licitação por ITEM, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.



Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição do item.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressões diversas e confecção de adesivos, folders, panfletos e outros materiais para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT busca atingir uma série de resultados estratégicos, que contribuirão significativamente para a melhoria da comunicação, eficiência operacional e a interação com a comunidade local. Os resultados esperados com a implementação dessa solução são amplos, impactando diretamente tanto a gestão interna do DAES quanto a percepção pública dos serviços prestados.

### **1. Aprimoramento da Comunicação Institucional**

Um dos principais resultados pretendidos é a melhoria contínua na comunicação institucional do DAES com a população de Juína/MT. Com a produção de materiais gráficos de alta qualidade, o DAES poderá veicular de forma clara, acessível e visualmente atrativa campanhas educativas e comunicados sobre temas cruciais, como:

Uso consciente da água;

Cuidados com o esgoto sanitário;

Informações sobre interrupções temporárias nos serviços;

Ações preventivas e de manutenção realizadas pela autarquia.

### **2. Aumento da Consciência Ambiental e Social**

A confecção de panfletos, folders e adesivos voltados para campanhas educativas permitirá que o DAES intensifique as ações de conscientização da população sobre a importância do uso sustentável da água e do correto descarte de resíduos, reforçando o papel da comunidade na preservação dos recursos hídricos e no cuidado com o saneamento básico. A divulgação de informações técnicas, dicas práticas e esclarecimentos será fundamental para promover mudanças comportamentais positivas e engajar os cidadãos em práticas sustentáveis.



### 3. Eficiência Operacional e Sinalização Adequada

A produção de adesivos e materiais gráficos para sinalização e identificação de equipamentos, veículos e instalações do DAES garantirá uma maior padronização e organização nas operações. Com a devida sinalização, será possível melhorar a segurança operacional, aumentar a eficiência na gestão dos ativos e facilitar o controle dos processos internos. Isso contribuirá para um ambiente de trabalho mais seguro e uma gestão mais eficiente dos recursos materiais do DAES.

### 4. Transparência e Fortalecimento da Relação com a População

Ao proporcionar uma comunicação clara e transparente por meio de materiais impressos, o DAES reforçará seu compromisso com a prestação de contas à sociedade. A veiculação de informações detalhadas sobre obras, melhorias e serviços oferecidos permitirá que os cidadãos compreendam melhor o papel da autarquia e acompanhem de perto suas atividades. Esse fortalecimento na relação com a população é crucial para consolidar a confiança e o apoio às iniciativas do DAES.

### 5. Agilidade e Flexibilidade na Contratação dos Serviços

O registro de preços trará agilidade na contratação de serviços gráficos sempre que houver necessidade, permitindo que o DAES responda rapidamente a demandas emergentes sem os entraves de processos licitatórios demorados. Essa flexibilidade contribuirá para que campanhas e comunicados urgentes sejam implementados com a rapidez necessária, garantindo a continuidade das atividades de comunicação institucional e operacional sem interrupções.

### 6. Economia de Recursos Públicos

Ao optar pelo registro de preços, o DAES assegurará a contratação de serviços gráficos a valores competitivos, o que resultará em uma otimização dos recursos públicos. A concentração das demandas em uma contratação por meio de registro de preços possibilita a obtenção de serviços de qualidade a custos reduzidos, assegurando que o orçamento seja utilizado de maneira eficiente e responsável. Esse benefício financeiro se refletirá na possibilidade de ampliar as ações de comunicação e sinalização sem comprometer outras áreas prioritárias do órgão.

### 7. Fortalecimento da Imagem Institucional

Com materiais gráficos produzidos de forma profissional e padronizada, o DAES poderá consolidar sua imagem institucional perante a comunidade de Juína/MT. A



identidade visual bem estruturada, presente em folders, panfletos, banners e adesivos, contribuirá para a percepção de qualidade e organização, reforçando a credibilidade da autarquia e seu compromisso com a excelência no fornecimento de serviços essenciais.

#### Conclusão

A implementação do registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para o DAES de Juína/MT. Desde a melhoria da comunicação com a população até o fortalecimento da eficiência operacional e a garantia de uma gestão econômica dos recursos públicos, os resultados pretendidos demonstram que essa solução não só atenderá às necessidades imediatas do órgão, como também proporcionará impactos positivos duradouros para a instituição e para a comunidade local.

### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de Pregão Eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento.



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0\*\*/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 004/2025  
Processo nº. 016/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA \*\*\*\*\* PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

7. Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 55x.2xxx.xxx-04, Cédula de Identidade nº. 9xxxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT; **RESOLVE** registrar os preços da empresa \*\*\*\*\* inscrita no CNPJ nº. \*\*\*\*\* com sede na Av/Rua \*\*\*\*\* Bairro \*\*\*\*\* Município de Juína/MT, representada pelo Sr. \*\*\*\*\* inscrito no CPF nº. \*\*\*\*\* residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fis. 130

Rub. \_\_\_\_\_

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
01	4086	00032490	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x0). Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Daes	Unid	50	128,50	6.425,00
02	4585	00020420	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérico Calandrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - confecção e aplicação, Com Acabamento Refilado nas Medidas Solicitadas, Aplicação do Adesivo Deverá ser Feita No Endereço da Sede Administrativa do Daes	M²	50	120,00	6.000,00
03	4586	00019315	Serviço de Confecção de Fálxa com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, 3,00x1,00m (4-0), Acabamento Com Hastas de Madeira nas Laterais e Cordão de Fixação, Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	15	285,00	4.275,00
04	4590	00018401	Serviço de Confecção de Placas, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistência (4x0), Medindo Aproximadamente 0,50x0,30m, Com Acabamento Sendo Cortes na Medida, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	300	62,00	18.600,00
05	4586	00026818	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brnho 115gr, 10x20cm. (Tiragem mínima 1.000unid) Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	200,00	3.000,00
06	4597	0004192	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Sulfite 75gr, 21x30cm, com dobras (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	654,00	9.810,00
07	5345	00012614	Serviço de Confecção Impressos, Folder Colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brnho 115gr, 20x21cm, 01 dobra. (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	683,00	10.245,00
08	5348	0004237	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel Sulfite A4 (21x29,7) 75gr, Formato 09, Colorido (4x0). (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refilado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	3	950,00	2.850,00
09	5350	00021349	Serviço de Rotirada de Adesivo com Limpeza e Higienização do Veículo, Serviço Deverá ser Feito No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	M²	80	160,50	9.630,00

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO****MUNICÍPIO DE JUÍNA****ESTADO DE MATO GROSSO****DAES JUÍNA**

Fis. 150

Rub. \_\_\_\_\_

10	5352	000984	Serviço de Confeção de Bloco - Auto Copiativo 50x2 vias 15x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unid), Com Acabamento Refilado e Colado na Borda Superior, Com Numeração Sequencial e Serilha Para Destacar Via, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	31,23	15.615,00
11	5358	225550-2	Serviço de Confeção de Carimbo Automático 4911, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	30	79,78	2.393,40
12	4693	00022631	Serviço de Confeção de Impressões - Tipo Folha em Papel A4 (21x29,7), 75gr, com impressão de um lado, 01 cor, com dois picotes, um central e outro para código de barras, para impressão de faturas de água e esgoto, (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refilado nas Medidas e Picotado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	2.000,00	1,18	2.360,00
13	5359	258570-6	Serviço de Confeção de Envelope Timbrado - Cor da Impressão Azul (1-0) 24x34cm, Papel Sulfite 90GR, Acabamento Bordas Dobradas e Cortadas, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	1000	2,75	2.750,00
14	5892	00081871	Serviço de Confeção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação,	M²	60	161,25	9.675,00
15	5893	257040-8	Serviço de Confeção de Impressões - Tipo Bloco para Requisição de Material, 56gr, 15x11, Com Impressão Frente, Bloco com 60x2 vias, Autocopiável, 01 Cor. (Tiragem única). Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	50	21,70	1.085,00
16	630	00073109	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Tamanho A0, A1 e A2, Com Acabamento Refilado na Medida, Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	20	91,42	1.828,40
17	6751	345080-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	1,45	725,00
18	6752	00023610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	0,62	310,00
19	6753	00058865	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 80X40 Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá Ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do DAES.	Unid	10	760,00	7.600,00

**VALOR TOTAL: R\$116.076,80 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



2.3. O objeto desta licitação é de NATUREZA COMUM, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.

4.2. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4.3. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.





# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fls. 153

Rub. \_\_\_\_\_

- 4.4. A substituição de produto somente será aceita com análise prévia e autorização formal do DAES.
- 4.5. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.6. Todos os produtos/marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão de licitação, devendo serem mantidos por ocasião da entrega.
- 4.7. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.9. Entregar serviços(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 4.10. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 4.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- 4.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 4.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 4.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 4.25. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.27. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.28. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.



5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja



destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**

**MUNICÍPIO DE JUÍNA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
Fls. 161  
Rub. \_\_\_\_\_

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, \*\*\* de \*\*\*\* de 2025.

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário  
CONTRATANTE**

**Razão Social  
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Peça presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**, a ser realizada pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, com retiradas de acordo com a demanda, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas das sessões, atas de registro de preços, propostas readequadas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acordos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

Local e data

Assinatura do Representante Legal  
CNPJ e Carimbo da Empresa/Representante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

OBS.: ESTE DOCUMENTO REQUER RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO POR PARTE DO OUTORGANTE OU MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA.



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ào:

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;  
Juína - Mato Grosso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00\*/2025

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF n.º  
\_\_\_\_\_ representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com  
base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos  
nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 que  
impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º,  
do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre  
os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno  
porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite  
fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em  
qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos  
valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de  
enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 - quatro  
milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data:

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



# ANEXO V

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Identificação:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT,

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00\*/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Item	Cod	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
		TOTAL					

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Prazo de Pagamento: \_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura do Representante Legal  
CNPJ e Carimbo da Empresa/Representante

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, Comissão Especial de Licitação Pregão Eletrônico nº: 0\*\*/2025 - Processo nº: \*\*/2025 - Objeto: \_\_\_\_\_, (Nome da Empresa) CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Município/Estado \_\_\_\_\_, representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal

sob carimbo RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 00\*\*/2025, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediado(a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal)

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



CI nº. 012/2025

Juína, 20 de FEVEREIRO de 2025.

De: **Ronaldo Galdino Tezollin**  
Chefe da Divisão de Arrecadação e fiscalização  
Para: **Dra. Elzane de Souza Dias**  
Assessora Jurídica - DAES

**Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico**

Prezada Senhora, vimos através desta, mais uma vez, uma vez tendo recebido processo para realização de licitação, solicitar desta assessoria jurídica, que a mesma proceda à análise e emita parecer de aprovação do Processo recebido para fins de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme legislação aplicável, verificando assim o Edital e demais Anexos, para que possamos realizar o procedimento para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, com apuração do menor preço por item, verificando assim dessa forma, se ambos atendem os requisitos legais e especificações das Leis Federais de nº. 14.133/2021 e alterações, bem como os Decretos Municipais.

Saíentamos que a escolha da modalidade Pregão justifica-se devido possibilidade de ocorrência de maior competitividade entre os proponentes, e garantia de contratação pelo preço menor visto a ampla divulgação e disputa, propiciando assim economicidade para a municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos Anexo a este Pedido com Justificativa, Parecer Contábil, Levantamento de Preços e Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços, e ficamos no aguardo do referido parecer para darmos andamento ao processo.

*Ronaldo Tezollin*  
Ronaldo Galdino Tezollin

Chefe da Divisão de Arrecadação e fiscalização  
Portaria nº. 005/2025



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº: 016/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**ASSUNTO: SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

**VALOR: 116.076,80**

DIREITO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO ME E EPP, REGIONALIZAÇÃO LOCAL, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO Nº 10.818/2021, PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, PORTARIA ME Nº 7.828/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 609/2023, LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2022, LEI Nº 1.110/2009, ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

Trata-se de licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de peças e acessórios e prestação de serviços para manutenção de motocicletas, por meio licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo menor preço por item, exclusivo ME e EPP e regionalizado local, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Lista de Verificação;
- II) O Termo de Formalização de Demanda - DFD;
- III) A Portaria nº 006/2025 de Nomeação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
- IV) A Justificativa do Agente de Contratação apontando que a contratação é essencial para assegurar a comunicação, informação e conscientização da população para fazer uso consciente da água, e que a licitação diferenciada as ME e EPPs, visa incentivar as Micro e Pequenas Empresas sediadas no Município de Juína, com fulcro na art. 37 da Lei Municipal nº 1.110/2009;
- V) Estudo Técnico Preliminar - ETP, contendo o Mapa comparativos preços e que a contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, mapa comparativo pesquisa de preços, valor estimado da contratação;





**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
Fis 169  
RUB

- VI) Termo de Referência contendo a planilha com as descrições, quantidades e preços unitários e seus anexos;
- VII) Análise de Risco;
- VIII) Declaração de Disponibilidade orçamentária de que há dotação orçamentaria para o pagamento da obrigação;
- IX) Minuta do Aviso e do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 e seus anexos;
- X) A CI nº 012/2025 da Chefe de Divisão de Administração do DAES, solicitando a análise acerca da legalidade do processo, para verificar o Edital e seus anexos atendem aos requisitos legais e especificações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e aos Decretos Municipais.

É o relatório  
Passo análise.

A presente manifestação jurídica visa apoiar a autoridade no controle prévio de legalidade do processo licitatório, em conformidade com o artigo 53 da Lei nº 14.133/2021. O assessoramento jurídico deve garantir a legalidade e clareza do processo, avaliando todos os elementos essenciais para a contratação. Esse controle jurídico se restringe a aspectos legais, não abarcando questões técnicas, de mercado ou de conveniência, embora possa haver recomendações não vinculativas para a segurança do processo, conforme Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

**Enunciado BPC nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

A análise presume que as especificações técnicas e decisões discricionárias foram estabelecidas pelo setor competente. Além disso, o parecer não examina a competência de agentes para atos administrativos, que é responsabilidade de cada agente. A licitação visa assegurar igualdade, selecionar a proposta mais vantajosa e promover o desenvolvimento sustentável, respeitando princípios como legalidade, publicidade e moralidade. Observações sobre possíveis correções legais são destacadas, cabendo à Administração a decisão final sobre sua implementação.

**1- Avaliação de conformidade legal**



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO



A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que a Administração Pública deve realizar licitação para obras, serviços, compras e alienações, garantindo igualdade de condições para todos os concorrentes e estabelecendo obrigações claras. A Lei nº 14.133/2021 determina que o pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo ser julgado pelo menor preço ou maior desconto. O sistema de registro de preços permite a contratação direta ou por meio de licitações, como o pregão ou a concorrência.

No caso analisado, foi apresentada uma lista de verificação com documentos conforme os modelos da Procuradoria Geral do Município de Juína-MT, para avaliar se o objeto da contratação se enquadra nos bens de uso comum e, assim, opinar sobre a modalidade de licitação adequada para a aquisição em questão.

## 2- Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

As contratações governamentais devem adotar critérios que favoreçam o desenvolvimento nacional sustentável, priorizando a redução do consumo e a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, como os reciclados e recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010). Durante o planejamento das contratações, é essencial que sejam observados critérios de sustentabilidade na especificação do objeto, além da definição de obrigações para o fornecimento e descarte dos produtos, e a observância de normas de comercialização (arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021).

É fundamental que os gestores analisem a presença de critérios sustentáveis em suas aquisições, considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural, e consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para orientações. A prioridade deve ser dada a produtos que gerem menos perdas, sejam recicláveis, duráveis, menos tóxicos e que consumam menos recursos naturais.

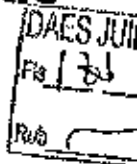
Na especificação técnica dos produtos, recomenda-se utilizar o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia (CATMAT Sustentável), que ajuda na identificação de itens sustentáveis. O gestor público deve assegurar que as minutas de contratos incluam previsões do guia mencionado e pode incluir outros critérios de sustentabilidade, desde que justificados e em conformidade com os princípios licitatórios.

Os gestores públicos devem tomar cuidados gerais em suas aquisições, como:

- Definir critérios sustentáveis que se alinhem ao objeto da contratação.
- Garantir que esses critérios mantenham a competitividade do processo licitatório.
- Assegurar que a contratação esteja alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



Além disso, os órgãos devem verificar a aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade e justificar qualquer decisão que exclua tais critérios. O PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU destaca que é obrigatória a adoção de práticas de sustentabilidade nas contratações públicas, com a necessidade de justificar a não adoção desses critérios.

Finalmente, as orientações abordam providências em relação ao desenvolvimento sustentável em etapas como o Estudo Técnico Preliminar, descrição da necessidade da contratação, levantamento de mercado, definição do objeto e no Termo de Referência.

### 3 - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, define que a fase preparatória do processo licitatório é essencialmente de planejamento. Essa fase deve alinhar-se ao plano de contratações anual, conforme o inciso VII do art. 12, e às leis orçamentárias. Além disso, deve considerar todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam impactar a contratação, conforme estabelecido no caput do art. 18.

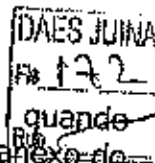
O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital** de licitação;



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade de licitação**, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de **qualificação técnica**, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de **qualificação econômico-financeira**, justificativa dos critérios de **pontuação e julgamento das propostas técnicas**, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

O parágrafo primeiro do dispositivo mencionado complementa a Lei nº 14.133, de 2021, ao tratar dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. O planejamento da contratação deve investigar a necessidade administrativa para compreender a base da requisição. A identificação dessa necessidade deve também considerar o desenvolvimento nacional sustentável, que é um princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133).

Após identificar a necessidade, é possível buscar soluções disponíveis no mercado, que podem diferir do pedido inicial. Quando a melhor solução é encontrada, inicia-se a etapa de estudo para definir o objeto licitatório e seus detalhes. Assim, a instrução do processo licitatório deve seguir um encadeamento lógico que reflita essas etapas.

**4- Outras considerações quanto aos seguintes elementos:**



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**a) Estudo Técnico Preliminar – ETP**

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, a própria autoridade assistida, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**b) Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros**

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:  
(...)

II - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

- I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;
- II - Plano de Contratações Anual;
- III - Política de gestão de estoques;
- IV - Política de compras compartilhadas;
- V - Gestão por competências;
- VI - Política de interação com o mercado;
- VII - Gestão de riscos e controle preventivo;
- VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
- IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
Fls. 174  
Rub.

É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

#### c) Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto nº 10.197, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual (PCA) e instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, estabelecendo que os órgãos e entidades devem elaborar seus planos de contratações até a primeira quinzena de maio de cada exercício, contendo todas as contratações previstas para o exercício seguinte. O PCA deve ser divulgado em um sítio eletrônico oficial e utilizado nas licitações e na execução dos contratos, conforme o artigo 12, §º, da Lei nº 14.133.

Segundo o artigo 17 do Decreto, o setor de contratações deve verificar se a demanda está contemplada no PCA, e essa informação deve ser expressamente incluída na fase de planejamento, especificamente no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso II). No caso concreto, a Administração confirmou no Termo de Referência que a demanda está registrada no PCA para o exercício de 2025.

#### d) Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de governança que deve estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão e às leis orçamentárias, estabelecendo estratégias para contratações e logística com foco em critérios de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. No caso em questão, a Administração não registrou se a demanda está contemplada no PLS do órgão, o que se faz necessário, visto que o PLS é um requisito nas contratações públicas, conforme a Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

#### 5. Análise de riscos

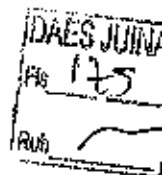
No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso II e III do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada ETP em observância as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, inclusive com memória de cálculo dos valores coletados.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



### 7. Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico.

**É conveniente ressaltar que, compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.**

Sendo necessário que a Administração declare a natureza do objeto da contratação, conforme dispõe a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

No caso concreto, o TR traz expressamente, que o objeto da contratação é de **NATUREZA COMUM**, sendo conveniente ressaltar a necessidade de o setor técnico declarar expressamente a natureza do objeto da licitação para fins de verificar a legalidade da escolha da modalidade.

### 8. Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Trata-se de item obrigatório a integrar o estudo técnico preliminar.



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
Folha 176  
2021, 0

De acordo com o art. 40, inc. V, alínea "b" da Lei 14.133/2021, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O art. 40, ainda, estabelece em seus §§ 2o. e 3o.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Uma das dúvidas que pode surgir para o gestor no momento da elaboração de um procedimento licitatório é quanto à forma de realização do certame. As possibilidades são a licitação por itens ou por lotes (grupos), com total implicação na sua forma de análise, julgamento e contratação. Porém, essa decisão não pode ser aleatória, devendo ser embasada em critérios técnicos e econômicos, além do amparo legal, por meio de estudos a serem realizados na fase interna da licitação, por ocasião da confecção do objeto. É preciso efetuar a análise do objeto em relação às características e quantitativos, bem como no que tange à sua prática de comercialização, com o intuito de se identificar essa melhor forma.

Na licitação por item/lote, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, onde cada item/lote pode representar um certame distinto. É como se estivessemos realizando diversas licitações num só processo, tendo um vencedor para cada item/lote.

O Tribunal de Contas da União - TCU já pacificou o entendimento de que a regra é de que adjudicação deve ocorrer por item, e que a adjudicação por lote deve ser exceção.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247.





**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



No caso, foi adotado o critério de julgamento de menor preço por item, em consonância com a Súmula 247 TCU.

**9. Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo**

De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Regulamento (Vigência)

No caso, a Administração declara no TR que a contratação não se enquadrando como bem de luxo.

**11. Adequação orçamentária**

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

**Lei nº 8.429, de 1992**

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

**Lei nº 14.133, de 2021**

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício**



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
Fls. 178  
Rub

financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias, e que há recursos para o cumprimento da obrigação, conforme Parecer Contábil.

#### 12. A Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Juína-MT, estando de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

#### 13. Da utilização ou não de minuta padronizada de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO



Se houve utilização de modelos padronizados;  
Qual modelo foi adotado; e  
Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de Edital.

#### 14. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

O tratamento favorecido para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas é regulamentado pela Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações. Essa legislação prevê um tratamento diferenciado em licitações, permitindo que esses segmentos participem de maneira exclusiva em casos específicos e com cotas reservadas.

##### 14.1. Licitação Exclusiva

**Valor:** O art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 determina que, para itens ou lotes com valor inferior a R\$ 80.000, a licitação deve ser exclusiva para MEs e EPPs. A Orientação Normativa AGU nº 47/2014 reforça essa regra, permitindo a participação somente de microempresas ou cooperativas em licitações de menor valor.

##### 14.2. Cota reservada

- **Percentual:** Para itens com valor superior a R\$ 80.000, a lei estabelece uma cota de até 25% do objeto para MEs e EPPs, conforme o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123. Isso se aplica apenas à aquisição de bens divisíveis, não abrangendo serviços ou obras.
- **Condições:** Se não houver vencedor na cota reservada, ela pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

##### 14.3. Do afastamento tratamento diferenciado

O art. 49 da LC 123/2006 permite o afastamento do tratamento diferenciado em certas situações, como:

1. Falta de pelo menos três fornecedores competitivos.
2. Inviabilidade de vantagem para a administração pública.
3. Quando a licitação for dispensável ou inexigível.

##### 14.4. Tratamento diferenciado as ME's e EPP's local e/ou regional



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
Fls 180  
Rub

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;  
de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

A lei Municipal nº 2.053/2022, também prevê a

Art. 37 – Nas contratações públicas do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Redação acrescida pela Lei nº 2053/2022)

§ 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

**I - âmbito local: limites geográficos do Município de Juína;**

**II - âmbito regional: limites geográficos que compreendem o Região Noroeste do Estado de Mato Grosso, na qual, faz parte os municípios de Juína, Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Aripuanã, Colniza e Rondolândia. (Redação acrescida pela Lei nº 2053/2022)**

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no caput deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 2053/2022)

Desse modo, desde que observado o disposto no art. 9º, II do Decreto nº 8.538, de 2015, **é possível estabelecer nos instrumentos convocatórios prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.**



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**14.5. Tratamentos diferenciado e margem de preferência a ME e EPP**

A Lei nº 14.133, de 2021, trouxe inovações significativas ao estabelecer o tratamento diferenciado para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas equiparadas. O artigo 4º da nova lei estabelece que as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicam-se às licitações e contratos administrativos, mas com algumas limitações importantes:

1. **Limites de Valor:** O tratamento diferenciado não se aplica quando o valor estimado do item/lote ou contratação de serviços superar a receita bruta máxima permitida para EPP. Para obras e serviços de engenharia, essa mesma regra se mantém.
2. **Benefícios Limitados:** O acesso aos benefícios do tratamento diferenciado é restrito a MEs e EPPs que, no ano da licitação, não tenham contratos com a administração pública que superem a receita bruta máxima para sua categoria. A administração deve exigir uma declaração da licitante atestando essa conformidade.
3. **Contratos de Longo Prazo:** Para contratos com vigência superior a um ano, considera-se o valor anual do contrato para aferir os limites.

No que se refere à **margem de preferência**, a Lei nº 14.133 permite que a administração pública estabeleça essa margem para bens e serviços que atendam a certos critérios, podendo chegar a até 20% para produtos de desenvolvimento nacional. A divulgação dos beneficiários dessas margens em um sítio eletrônico oficial é obrigatória a cada exercício financeiro.

No caso concreto analisado, o edital prevê licitação exclusiva para MEs e EPPs, mas não estabelece margens de preferência. É recomendado que, sempre que possível, a licitação inclua margens de preferência, conforme a legislação, para garantir a competitividade e o incentivo ao setor.

**15. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu no Edital** índice de reajustamento de preço conforme exigência pela lei, cumprindo a **obrigatoriedade trazida pela Nova Lei de Licitações**.



### 16. Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

### 17. Da utilização ou não de minuta padronizada de termo de contrato.

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- Se houve utilização de modelos padronizados;
- Qual modelo foi adotado; e
- Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de termo de contrato, sendo conveniente ressaltar que a padronização de documentos constitui medida de eficácia e celeridade nos processos administrativo.

### 18. Designação de agentes públicos

No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio.

### 19. Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CONCLUSÃO**

**ANTE AO EXPOSTO**, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA** do prosseguimento do presente processo.

Frisa-se que somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo deste parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, e que **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos da aplicação por analogia ao Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

É O PARECER

Juína-MT, 05 de março de 2025.

ELZANE DE  
SOUZA DIAS

Assinado de forma digital por  
ELZANE DE SOUZA DIAS  
- Dados: 2025.03.05 15:22:30  
-04100

**ELZANE DE SOUZA DIAS**  
Assessora Jurídica DAES  
Portaria nº 001/2021



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



# **AUTORIZAÇÃO**

## **ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**

#### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 016/2024**

**AUTORIZO** e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com apuração do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Juína/MT, 26 de março de 2025.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Geral do Daes  
Portaria nº. 8.279/2024





**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fls. 189
Rub. _____

**AVISO DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024**

**EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM  
FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009.**

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 26/03/2025;

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de ABRIL de 2025 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de ABRIL de 2025, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 15 de ABRIL de 2025, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$116.076,80 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fls. 186
Rub. _____

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.**

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína [www.daes.juina.mt.gov.br](http://www.daes.juina.mt.gov.br) ou [licitacaodaes@gmail.com](mailto:licitacaodaes@gmail.com) e no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Muller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 26 de março de 2025.

  
**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

**Diretor Geral do DAES**

**Portaria nº 8.279/2024**



Ano 14 - Nº 3077

Divulgação quinta-feira, 27 de março de 2025

Página 07

Publicação sexta-feira, 28 de março de 2025

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na Cláusula Segunda, do Valor do Contrato Nº 032/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025

Declara que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Beira do Garças-MT, 26 de março de 2025.

Virginia Patricia S. R. de Oliveira  
Secretária Executiva – CISGA

### CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001-2025

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que através do seu Agente de Contratação, designado pela Resolução nº 010/2024, de 01/08/2024, e nos termos do art. 74, inciso III e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, realizou, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para a "Contratação de serviços para disponibilização, via web, de sistema eletrônico integrado para processamento das licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação Eletrônica e demais modalidades, com integração à Plataforma + Brasil e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP", sagrando-se vencedora a empresa: SELCORP LICITAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.946.708/0001-05, com endereço à Rua Argusila, 1166 - 2º Andar - Sala 6 - CEP 01304-001- Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, sem custo para a administração. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3423-1006, ou no site: [www.coressmt.com.br](http://www.coressmt.com.br). Rondonópolis, 26 de Março de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA MARAFIÑO  
Coordenador de Compras e Licitações do CORESS/MT

### DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2025

#### AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2022 E Nº 1.110/2009.

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequena Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 809/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECCOES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do Dia 26/03/2025;

**ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de ABRIL de 2025 às 05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de ABRIL de 2025, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);



Ano 14 - Nº 3677

Divulgação quinta-feira, 27 de março de 2025

Página 88

Publicação sexta-feira, 28 de março de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de ABRIL de 2025, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$118.076,80 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <http://www.tcmg.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína [www.daes.juina.mt.gov.br](http://www.daes.juina.mt.gov.br) ou [licitacao@daes@gmail.com](mailto:licitacao@daes@gmail.com) e no endereço eletrônico [www.tlccompras.org.br](http://www.tlccompras.org.br) FATO no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, mod. 02, Juína MT - CEP.: 78320-000, FATO por meio do Telefone (66) 3568-2727.

Juína-MT, 26 de março de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.278/2024

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 03/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Servida para exercer acompanhamento e fiscalização do instrumento Contratual, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e realizar o controle e execução do instrumento Contratual, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, alterações e demais normas vigentes, o Sr. Lukson Souza Gonçalves, Matrícula nº. 071, lotado na função de Responsável pelo Ato/Contrato do DAES, tendo como suplente o Sr. Renato Galvão Fozolin, Matrícula nº. 114, função de Chefe da Divisão de Fiscalização, do Contrato Administrativo de nº. 004/2025, durante a vigência das obrigações contratuais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 24 de Março de 2025

Registre-se;

Publique-se;

Compre-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

#### PORTARIA Nº 032/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servida para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e realizar o controle e execução da Ata de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas vigentes, o Sr. Edson Souza Gonçalves, Matrícula nº. 071, lotado na função de Responsável pelo Ato/Contrato do DAES, tendo como suplente o Sr. Renato Galvão Fozolin, Matrícula nº. 114, função de Chefe da Divisão de Fiscalização, da Ata de Registro de Preços de nº. 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 004/2025, em função de seus comprometimentos e aptidões para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nele registradas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 03 de Fevereiro de 2025

Registre-se;



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUÍNA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025  
Processo Administrativo Nº 16/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN  
Data de Publicação: 26/03/2025 09:35:23

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: un	Val. Ref.: 760,00
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 688	Serviço Inf. detal.: PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL		760,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: un	Val. Ref.: 0,62
Descrição: SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 585	Serviço Inf. detal.: IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO		0,62

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: un	Val. Ref.: 1,45
Descrição: SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 555	Serviço Inf. detal.: IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO		1,45

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: un	Val. Ref.: 91,42
Descrição: SERVIÇO DE PLATAGEM DE MAPAS EM PAPEL - IMPRESSÃO DE MAPAS TAMANHO A0,A1 E A2			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 539	Serviço Inf. detal.: PLATAGEM DE MAPAS EM PAPEL - IMPRESSÃO DE MAPAS TAMANHO A0,A1 E A2		91,42

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: un	Val. Ref.: 21,70
Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 56GR FORMATO 32			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 380	Serviço Inf. detal.: BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 56GR FORMATO 32		21,70

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: m²	Val. Ref.: 161,25
Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL 30X50MM			

DAES JUINA  
Fis 190  
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUINA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 658	Serviço Inf. detal.: ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL 30X50MM	181,25

**LOTE 7**

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: un	Val. Ref.: 2,75
Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - ENVELOPE TIMBRADO NA COR AZUL 4-0 24X34CM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço Inf. detal.: ENVELOPE TIMBRADO NA COR AZUL 4-0 24X34CM	2,75

**LOTE 8**

Item: 1	Quant.: 2.000	Unidade: un	Val. Ref.: 1,18
Descrição: IMPRESSO COM PICOTES FORMATO 09 EM PAPEL A4 PARA IMPRESSAO DE FATURAS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 875	Serviço Inf. detal.: IMPRESSO COM PICOTES FORMATO 09 EM PAPEL A4 PARA IMPRESSAO DE FATURAS	1,18

**LOTE 9**

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: un	Val. Ref.: 79,78
Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - CARIMBO AUTOMATICO 4911			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 868	Serviço	79,78

**LOTE 10**

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: un	Val. Ref.: 31,23
Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 15X20CM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 425	Serviço Inf. detal.: SERVIÇO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 15X20CM	31,23

**LOTE 11**

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: m <sup>2</sup>	Val. Ref.: 160,50
Descrição: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS EM IMPRESSAO DIGITAL DE VEICULOS DIVERSOS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 852	Serviço Inf. detal.: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS EM IMPRESSAO DIGITAL DE VEICULOS DIVERSOS	160,50

**LOTE 12**

Item: 1	Quant.: 3	Unidade: MILHEIRO	Val. Ref.: 950,00
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO - PAPEL TIMBRADO 75GR FORMATO 09 4X0 COLORIDO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 445	Serviço Inf. detal.: SERVIÇO DE CONFECCAO - PAPEL TIMBRADO 75GR FORMATO 09 4X0 COLORIDO	950,00

**LOTE 13**

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: MILHEIRO	
---------	------------	-------------------	--

DIAS JUINA  
R\$ 191  
RUB

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUINA-MT

Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO 4X4 FRENTE E VERSO COUCHE 115GR 20X21CM COM 01 DOBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 667	Serviço Inf. detal.: FOLDER COLORIDO 4X4 FRENTE E VERSO COUCHE 115GR 20X21CM COM 01 DOBRA	683,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: MILHEIRO Val. Ref.: 654,00

Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO SULFITE 75GR 21X30CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 415	Serviço Inf. detal.: FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO SULFITE 75GR 21X30CM	654,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: MILHEIRO Val. Ref.: 260,00

Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - PANFLETO COLORIDO 04 CORES PAPEL COUCHE BRILHO 115GR  
FORMATO 10X20CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 695	Serviço Inf. detal.: PANFLETO COLORIDO 04 CORES PAPEL COUCHE BRILHO 115GR FORMATO 10X20CM	260,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: un Val. Ref.: 62,00

Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - PLACA EM PVC COM IMPRESSAO DIGITAL 0,50X0,30CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	Serviço Inf. detal.: PLACA EM PVC COM IMPRESSAO DIGITAL 0,50X0,30CM	62,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: un Val. Ref.: 285,00

Descrição: FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL LAMA 280GR 3,00X1,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 989	Serviço Inf. detal.: FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL LAMA 280GR 3,00X1,00	285,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: m Val. Ref.: 120,00

Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL 1 A 5M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 879	Serviço Inf. detal.: ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL 1 A 5M	120,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: un Val. Ref.: 128,50

Descrição: BANNER IMPRESSAO DIGITAL LONA 280GR 1,20X0,90CM

DAES JUINA  
Fº 192  
RUB

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUINA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 658	Serviço Inf. detal.: BANNER IMPRESSAO DIGITAL LONA 200GR 1,20X0,90CM	128,50





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA  
Fls 193  
Rub

NUMERO DE INSCRIÇÃO 86.939.984/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/1984	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA GERDAN		FORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-8-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e solantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-3-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 54N	COMPLEMENTO 20000000	
CEP 78.320-000	BARRIO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA@GERDAN.COM.BR	TELEFONE (68) 3566-3735		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 14:43:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinaturas manuscritas*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA** ✓  
CNPJ: **86.939.964/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:30 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2025. ✓

Código de controle da certidão: **734D.2646.562B.8272**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DIAS JUNIA  
Fls 195  
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0055934906**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 26/03/2025 Hora da emissão: 16:45:44

Nome/denominação do sujeito passivo: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA** /  
CNPJ: 86.939.964/0001-15

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.152.226-4 - GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pgc.mt.gov.br](http://www.pgc.mt.gov.br)

Certidão válida até: 24/05/2025. /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: T7UB2UB2LLA7B2BU

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A



DIÁRIOS JUÍNA  
Fs 196

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte			
Certidão n.º / Ano	Emissão	Validade	
2099/2025	26/03/2025	25/05/2025	
Nome/Razão Social		Matrícula	CPF / CNPJ
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA		30943	86.939.964/0001-15
Endereço		Número	Bairro
Avenida Mato Grosso		54N	Módulo 02
Complemento	Cidade - Estado		CEP
	JUÍNA - MATO GROSSO		78320-000
Finalidade			
PARA FINS DIVERSOS			
Ao Contribuinte			
Certificamos, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão, Fica ressalvado que a expedição da certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os créditos a vencer e os futuros lançamentos que venham a ser apurados.			
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.			
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 26/03/2025 Certidão com Validade até: 25/05/2025		 459665219	

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.939.964/0001-15  
**Razão Social:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA ME /  
**Endereço:** AV MAÍO GROSSO 919 LOTE RT1A- QD 02 / MODULO 02 / JUINA / MT /  
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025 /

**Certificação Número:** 2025032302390560886247

Informação obtida em 26/03/2025 17:43:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Renato Eng...*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.939.964/0001-15

Certidão n°: 17357578/2025

Expedição: 26/03/2025, às 17:43:00

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 86.939.964/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Per...* *Erg...*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 19387020

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, NADA CONSTA, até a data de 25/03/2025, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.839.964/0001-15

Observações:

- As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada e autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

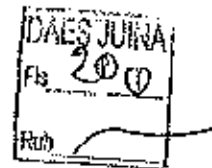
DAES JUINA  
Página 1 de 1  
199

Documento selado eletronicamente sob o número CHG58161.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link <http://gjf.tjmt.jus.br/selo/consulta/conseleodigitalexterno.asp>.

# GRAFICA E EDITORA GERDAN

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n. 004/2025 da Prefeitura Municipal de Juína /MT, que a empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Juína – Mato Grosso 26 de Março de 2025



Documento assinado digitalmente  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
Data: 29/03/2025 12:53:0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

CNPJ 86.939.964/0001-15

GERALDO BATISTA VIEIRA

CPF: 474.350.891-68 RG: 0688.881-0 SSP MT

AV MATO GROSSO, Nº 54N, BAIRRO MODULO 02, CEP 78320-000 JUÍNA – MT  
TELEFONE (66) 3566-3735



# GRAFICA E EDITORA GERDAN

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

CNPJ 86.939.964/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, CNPJ/MF **86.939.964/0001-15**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Juina – Mato Grosso 26 de Março de 2025



Documento assinado digitalmente

GERALDO BATISTA VIEIRA

Data: 23/03/2025 12:38:07-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br/>

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

CNPJ 86.939.964/0001-15

GERALDO BATISTA VIEIRA

CPF: 474.350.891-68 RG: 0688.881-0 SSP MT

AV MATO GROSSO, Nº 54N, BAIRRO MODULO 02, CEP 78320-000 JUÍNA – MT

TELEFONE (66) 3566-3735

# GRAFICA E EDITORA GERDAN

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Signatária **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, CNPJ/MF **86.939.964/0001-15**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.**

Juína – Mato Grosso 26 de Março de 2025

gov.br

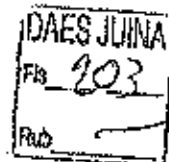
Documento assinado digitalmente  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
Data: 20/03/2025 09:06:53 -0300  
Verifique em: <https://validar.jo.gov.br>

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
CPF: 474.350.891-68 RG: 0688.881-0 SSP MT

AV MATO GROSSO, Nº 54N, BAIRRO MODULO 02, CEP 78320-000 JUÍNA – MT  
TELEFONE (66) 3566-3735

# GRAFICA E EDITORA GERDAN

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15

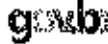


PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Eu GERALDO BATISTA VIEIRA, portador do CPF nº 474.350.891-68 e RG nº 0688.881-0 SSP MT, residente e domiciliado no município de Juína, representante legal da empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2025, DECLARO não possuir em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Juína – Mato Grosso 26 de Março de 2025

 Documento assinado digitalmente  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
Data: 29/03/2025 12:36:00 -0500  
Verifique em <https://portal.e-cp.gov.br>

---

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
CPF: 474.350.891-68 RG: 0688.881-0 SSP MT

AV. MATO GROSSO, Nº 54N, BAIRRO MODULO 02, CEP 78320-000 JUÍNA – MT  
TELEFONE (66) 3566-3735

# GRAFICA E EDITORA GERDAN

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025



## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A Signatária **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, CNPJ/MF **86.939.964/0001-15**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

Juína – Mato Grosso 26 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GERALDO BATISTA VIEIRA  
Data: 20/03/2025 13:09:43-0300  
Verificar em: <https://sistemas.mt.gov.br>

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
CPF: 474.350.891-68 RG: 0688.881-0 SSP MT

AV MATO GROSSO, Nº 54N, BAIRRO MÓDULO 02, CEP 78320-000 JUÍNA – MT  
TELEFONE (66) 3566-3735

# GRAFICA E EDITORA GERDAN

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n. 004/2025 da Prefeitura Municipal de Juína /MT, que a empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Juína – Mato Grosso 26 de Março de 2025



Documento assinado digitalmente  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
Nº de: 23/03/2025 12:31:53-0200  
Verifique em <https://validar.lj.gov.br>

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
CPF: 474.350.891-68 RG: 0688.881-0 SSP MT

AV MATO GROSSO, Nº 54N, BAIRRO MODULO 02, CEP 78320-000 JUÍNA – MT  
TELEFONE (66) 3566-3735

*Gerardo Batista Vieira*

R



Ministério da Economia  
Secretaria do Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DAES JUVA  
Fº 206  
Rub

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200527462

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FON/REMP



MTP2000161500

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

JUVA  
Local

23 Outubro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304892 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555-22/10/2020. Autenticação: A6BDB85FEP6AB56DA7637796F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemst.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança A0E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10

*Julio Frederico Muller Neto*

*A*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.755-5	MTP2000161509	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA



*Assinatura* *Assinatura*

*R*

**GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**CNPJ Nº 86.939.964/0001-15**

**GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SSP - MT residente na Rua das Orquídeas, s/n, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

**OBERDAN PRATES SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Avenida Cuiabá, 251, Módulo 05, Juína- MT, CEP 78.320-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 919, Módulo 02, Lote RT1A, Quadra 02, Juína-MT, CEP. 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME** retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**.

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade altera o seu objeto para: fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.

**DADOS DOS SÓCIOS**



DIAS JUINA  
R\$ 209  
RUB

**CLÁUSULA QUARTA.** Altera-se neste ato os dados dos sócios para: **GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas, 257 N, Módulo 04, Juína-MT, CEP 78.320-000.

**OBERDAN PRATES SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamociros, 402, Jardim Paraíso, Sinop- MT, CEP 78.556-170.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
<b>GERALDO BATISTA VIEIRA</b>	30.000	30.000,00	50%
<b>OBERDAN PRATES SILVEIRA</b>	30.000	30.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	60.000	60.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade solicita reativação conforme artigo 60 da Lei nº 8.934.

#### DO REENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa requer o reenquadramento de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

#### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 2

   pág. 4/10

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:**

**GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas, 257 N, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

**OBERDAN PRATES SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamoeiros, 402, Jardim Paraíso, Sinop- MT, CEP 78.556-170.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante a alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.



DIAS JUNTA  
R\$ 210  
RUB

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
<b>GERALDO BATISTA VIEIRA</b>	30.000	30.000,00	50%
<b>OBERDAN PRATES SILVEIRA</b>	30.000	30.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GERALDO BATISTA VIEIRA** e **OBERDAN PRATES SILVEIRA** individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 61200627462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: ASSD6B5FEF5AB56DA763779876F4CGDD8599E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº (do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta) cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 6/10

*Rub*

*Eng. M.*

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Juína-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento.

Juína-MT, 08 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**GERALDO BATISTA VIEIRA**

\_\_\_\_\_  
**OBERDAN PRATES SILVEIRA**

Página 5.





## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.755-5	MTP2000161509	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA



*Gerardo* *Erg*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, de NIRE 5120052746-2 e protocolado sob o número 20/123.755-5 em 22/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2304692, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medlym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pagos/ImagemProcesso/viaUnica.jef>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Medlym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 17:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/123.755-5.



*Julio Frederico Muller Neto*



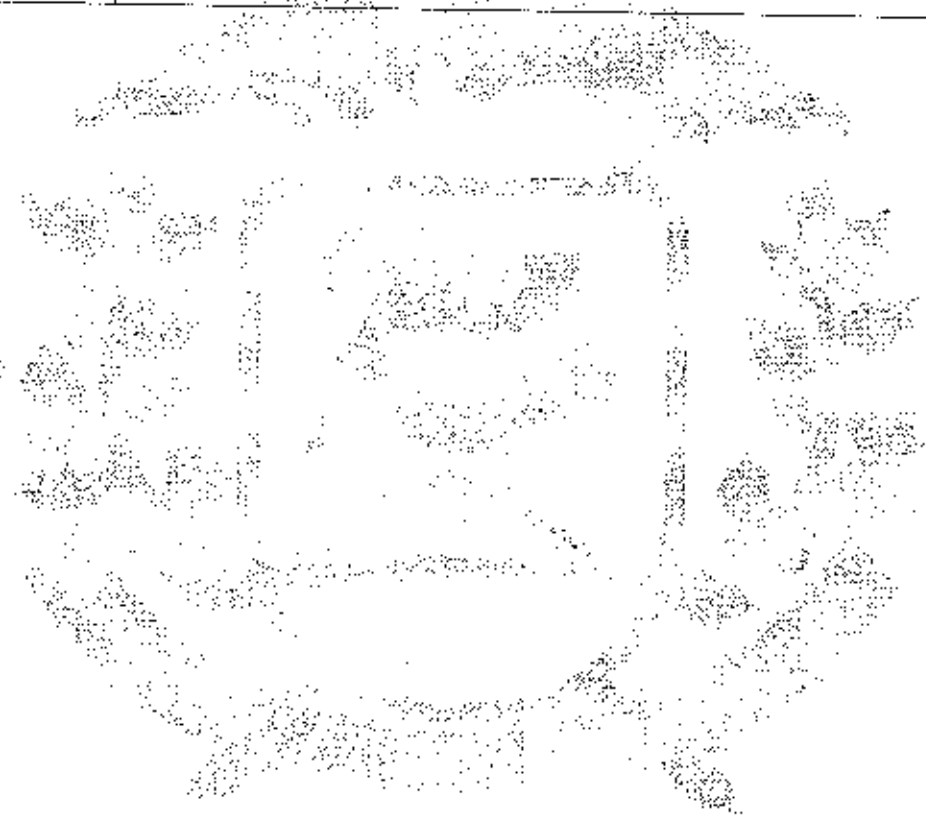
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

DAES JUINA  
Fls 2/3  
Rub

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Carência registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5136FEF5AB56DA763779576F4C0DD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto* *[Signature]*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120052746-2	CNPJ 08.939.964/0001-15	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/1994	Data de Início de Atividade 28/03/1994
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 54N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL, E DE ESCRITORIO EXCETO FORMULARIO CONTINUO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 23/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térmo Mandato	Participação	Função
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA	XXXXXX	R\$ 30.000,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR
402.640.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA	XXXXXX	R\$ 30.000,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/10/2020

Número: 2304692

Ato	002 - ALTERAÇÃO
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	052 - REATIVACAO - ART.80 LEI 8.934/94
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio do arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002548312 e visualize a certidão)



25/065.407-5

*Handwritten signatures and initials*





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GRAFICA GERDAN LTDA ME	xxxxxxx	2304692	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GRAFICA GERDAN LTDA ME	5120052740/2	20040293487	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Quiabá, 09 de Abril de 2025 16:08

  
KEMNER LANDNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pelo JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade deste certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002349312 e visualize a certidão)



*Lucas* *Erg*

*12*

JAES JUNA  
 FID 2/88  
 R/S

VALERANTODOCIDENTIFICACIONAL  
 16828-87-D  
 RUGERALDO BASTIESTA NEBEIRA  
 NOME VISIVEL  
 MARIA JOSE BASTIESTA NEBEIRA  
 MUNICIPIO: METROPOLIS-SP  
 DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1959  
 ENDEREÇO: RUA NASSI, 114, ALIS. PLS. 118  
 CEP: 04570-000  
 BANCO: BRASILEIRAS  
 AG: 474-38981-68  
 NOME DO BANCO: BRASILEIRAS  
 NOME DO AG: 474-38981-68



BR  
 Banco Exterior  
**CPF**  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 Número de Identificação:  
**474.350.891-68**  
 SERVIÇO CLIENTES A VERA

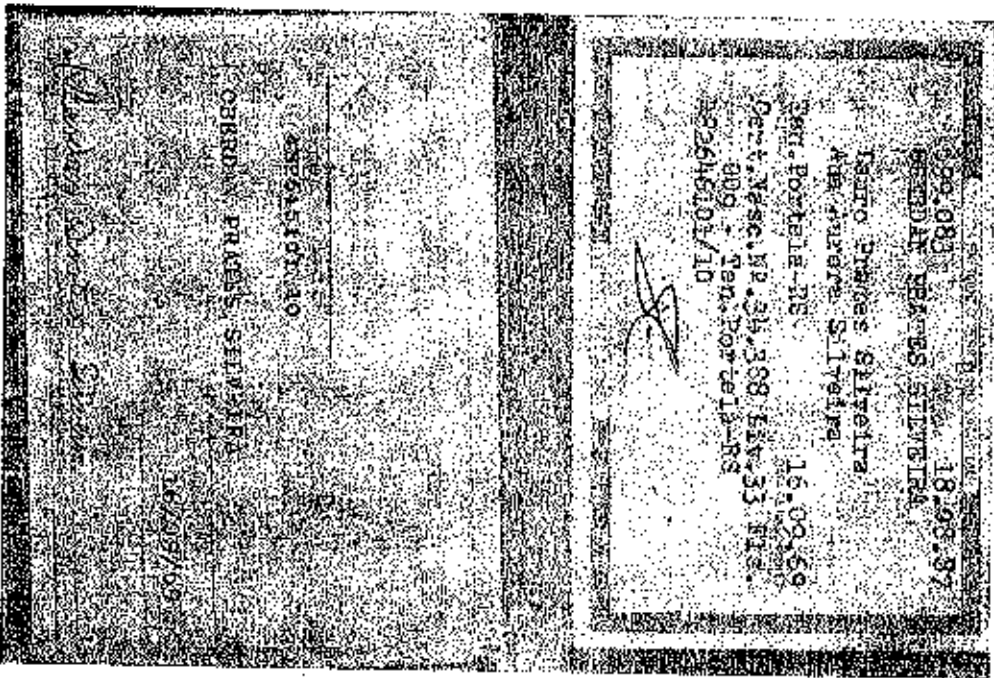
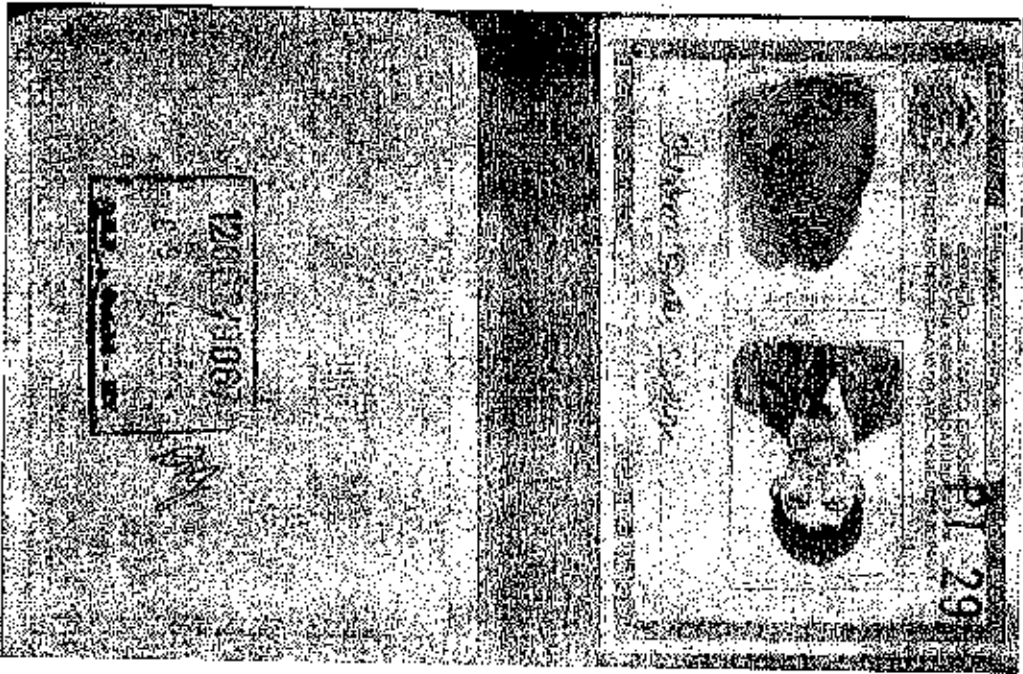
VALERANTODOCIDENTIFICACIONAL  
 16828-87-D  
 RUGERALDO BASTIESTA NEBEIRA  
 NOME VISIVEL  
 MARIA JOSE BASTIESTA NEBEIRA  
 MUNICIPIO: METROPOLIS-SP  
 DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1959  
 ENDEREÇO: RUA NASSI, 114, ALIS. PLS. 118  
 CEP: 04570-000  
 BANCO: BRASILEIRAS  
 AG: 474-38981-68  
 NOME DO BANCO: BRASILEIRAS  
 NOME DO AG: 474-38981-68

*Per.../80*

*Erg...*

22

DAES JUNIA  
PB 29  
Ruh



Par... Eng...

2

# GRAFICA E EDITORA GERDAN

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

CNPJ 86.939.964/0001-15



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025

Ào:

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Juína – Mato Grosso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Eu, GERALDO BATISTA VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 0688.881-0 SEJSP e inscrito no CPF/MF nº 474.350.891-68, representante da empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, CNPJ/MF 86.939.964/0001-15, solicitamos na condição de PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu, no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Juína – Mato Grosso 26 de Março de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
Data: 25/03/2025 12:30:07-0300  
Verifique em: <https://validar.cll.gov.br>

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

CNPJ 86.939.964/0001-15

GERALDO BATISTA VIEIRA

CPF: 474.350.891-68 RG: 0688.881-0 SSP MT

AV MATO GROSSO, Nº 54N, BAIRRO MODULO 02, CEP 78320-000 JUÍNA – MT  
TELEFONE (66) 3566-3735



GRAFICA E EDITORA GERDAN  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001 - IE: 13.152.226-4

PROPOSTA

Processo Licitatório nº 004/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2025  
Tipo: Menor Preço Por Item  
Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT  
Licitante: GRAFICA E EDITORA GERDAN C.N.P.J Nº 86.939.964/0001-15  
Inscrição Estadual: 13.152.226-4  
Inscrição Municipal: 13057344303  
Endereço: AV MATO GROSSO Nº: 54N  
Bairro: Módulo 2 Município: JUÍNA Estado: MT CRP: 78320-000  
Telefone: 66 3566-3735 E-mail: gcaficm@gerdan.com.br  
Banco: BANCO DO BRASIL Nome e nº da Agência: 2226-8 Conta Corrente: 11.098-1

Cod	Cód. UN	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço	Valor total
1	4066	32490	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x0). Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Daes	un	50,000	R\$ 128,50	R\$ 6.425,00
2	4585	18400	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérica Calandrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - confecção e aplicação, Com Acabamento Refinado nas Medidas Solicitadas, Aplicação do Adesivo Deverá ser Feita No Endereço da Sede Administrativa do Daes	m²	50,000	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
3	4588	277538-7	Serviço de Confecção de Faixa com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, 3,00x1,00m (4-0), Acabamento Com Hastes de Madeira nas Laterais e Cordão de Fixação, Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	15,000	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
4	4590	32772	Serviço de Confecção de Placas, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistencia (4x0), Medindo Aproximadamente 0,50x0,30m, Com Acabamento Sem Corte na Medida, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	300,000	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
5	4596	55669	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 10x20cm, (Tiragem mínima 1.000unid) Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	mil	15,000	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
6	4597	4192	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Sulfito 75gr, 21x30cm, com dobras (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	mil	15,000	R\$ 654,00	R\$ 9.810,00
7	5348	12614	Serviço de Confecção Impressos, Folder Colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 20x21cm, 01 dobra. (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	mil	15,000	R\$ 683,00	R\$ 10.245,00

*Ronaldo Eng...*

DAES JUNIA  
 R\$ 222  
 R\$

8	5349	25683	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel Sulfite A4 (21x29,7) 75gr, Formato 09, Colorido (4x0). (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refinado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes	m	3,000	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
9	5350	21349	Serviço de Retirada de Adesivo com Limpeza e Higienização do Veículo, Serviço Deverá ser Feito No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	m²	60,000	R\$ 160,50	R\$ 9.630,00
10	5352	10671	Serviço de Confecção de Bloco - Auto Copiativo 50x2 vias 15x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unid), Com Acabamento Refinado e Colado na Borda Superior, Com Numeração Sequencial e Serrilha Para Destacar Via, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	500,000	R\$ 31,23	R\$ 15.615,00
11	5356	225550-2	Serviço de Confecção de Carimbo Automático 4911, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	30,000	R\$ 79,78	R\$ 2.393,40
12	4953	32657	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4 (21x29,7), 75gr, com impressão de um lado, 01 cor, com dois picotes, um central e outro para código de barras, para impressão de faturas de água e esgoto. (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refinado e Picotado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	2.000,000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
13	5359	256570-6	Serviço de Confecção de Envelope Timbrado - Cor da Impressão Azul (1-0) 24x34cm, Papel Sulfite 90GR, Acabamento Bordas Dobradas e Coladas, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	1.000,000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
14	5892	36013	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação.	m²	60,000	R\$ 161,25	R\$ 9.675,00
15	5893	257040-8	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 56gr, 15x11, Com Impressão Frente, Bloco com 50x2 vias, Autocopiativa, 01 Cor. (Tiragem única) Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	60,000	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
16	630	269643-6	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Tamanho A0, A1 e A2, Com Acabamento Refinado na Medida, Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	20,000	R\$ 91,42	R\$ 1.828,40
17	6751	23610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	500,000	R\$ 1,45	R\$ 725,00
18	6752	23610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	500,000	R\$ 0,62	R\$ 310,00

*Paulo Ely*

PROCESSO LICITAC  
 PLS 123  
 PLS

19	6753	58865	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO 60X40. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá Ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do DAES.	un	10,000	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
						Totais:	R\$ 116.976,80

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Prazo de Validade da Proposta: 180 DIAS  
 Prazo de Entrega: conforme Edital  
 Prazo de Pagamento: conforme Edital

GERALDO BATISTA VIEIRA, CPF/MF nº 474.350.891-68, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Joinville/MT 26 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente  
 GERALDO BATISTA VIEIRA  
 Data: 2025.03.26 14:13:03  
 Verifique em <https://validar.sig.br>

GRAFICA E EDITORA GIRDAN LTDA  
 CNPJ 86.939.964/0001-15  
 GERALDO BATISTA VIEIRA  
 CPF: 474.350.891-68 RG: 0688.861-0 SSP/MT

*Handwritten signature of Geraldo Batista Vieira*

Realinh  
 224  
 R00

**GRAFICA E EDITORA GERDAN**  
**GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**  
 CNPJ 86.939.964/0001-15  
 IE: 13.152.226-4

**PROPOSTA**

Processo Licitatório: nº 004/2025  
 Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2025  
 Tipo: Menor Preço Por Item  
 Pagamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT  
 Licitação: GRAFICA E EDITORA GERDAN C.N.P.J Nº 86.939.964/0001-15  
 Inscrição Estadual: 13.152.226-4  
 Inscrição Municipal: 13057344303  
 Endereço: AV MATO GROSSO N.º 54N  
 Bairro: Módulo 2 Município: JUÍNA Estado: MT CEP: 78320-000  
 Telefone: 66 3566-3735 E-mail: grafica@gerdan.com.br  
 Banco: BANCO DO BRASIL Nome e nº da Agência: 2226-8 Conta Corrente: 11.098-1

Item	Cod. UCI	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Valor total
1	4066	32400	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 250gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x0). Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	un	50,000	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
2	4585	18400	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérica Colorizado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - fornecimento e aplicação, Com Acabamento Refinado nas Medidas Especificadas, Aplicação do Adesivo Deverá ser Feito No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	m²	50,000	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
3	4588	277538-7	Serviço de Confecção de Placa com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, 30x61,90m (4x0), Acabamento Com Bastes de Madeira nas Laterais e Cordão de Fivela, Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	un	15,000	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
4	4590	32772	Serviço de Confecção de Placas em PVC 3mm Com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistência (4x0), Medindo Aproximadamente 0,50x0,30m, Com Acabamento Refinado Contorno, Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	un	300,000	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
5	4596	55669	Serviço de Confecção Impressos - Papelão colorido (4x0), Frente e Verso, Papel Curiado 115gr, 20x28cm, (Imagem máxima 1.000unidade) Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	ml	15,000	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00
6	4597	4192	Serviço de Confecção Impressos - Papelão colorido (4x0), Frente e Verso, Papel Sulfito 75gr, 21x29cm, com dobrar (Imagem máxima 1.000unidade), Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	ml	18,000	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
7	5348	12614	Serviço de Confecção Impressos, Feltro Colorido (4x0), Frente e Verso, Papel Curiado 115gr, 20x28cm, 01 dobrar. (Imagem máxima 1.000unidade), Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	ml	15,000	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
8	5349	26683	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Colorido, em Papel Sulfito A4 (21x29,7) 75gr, Frente e Verso, Colorido (4x0). (Imagem máxima de 500unidade), Com Acabamento Refinado, Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	ml	3,000	R\$ 945,00	R\$ 2.835,00
9	5350	21349	Serviço de Retirada de Adesivo com Lâmpara e Higienização do Veículo, Serviço Deverá ser Feito No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	un	60,000	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
10	5352	10671	Serviço de Confecção de Blocos - Aço Coated 30x20x15 (1x0) (Imagem máxima 25 unid), Com Acabamento Refinado e Cordão na Banda Superior, Com Nomenclatura Superior e Semilha Forj. Destacar Via, Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	un	500,000	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00
11	5356	225550-2	Serviço de Confecção de Confetes Automático 4911, Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	un	30,000	R\$ 79,75	R\$ 2.392,50
12	4953	52657	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4 (21x29,7), 75gr, com impressão de um lado, 01 cop. com dobrantes, um central e outros para abrigar as barras, para impressão de barras de água e esgoto. (Imagem máxima de 500unidade), Com Acabamento Refinado nas Medidas e Cantos, Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	un	2.000,000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
13	5359	256570-6	Serviço de Confecção de Etiquetas Timbradas - Com Impressão Acel (1-0) 24x37mm, Papel Sulfito 80GR, Acabamento Dobras Usadas e Cantos, Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Dae.	un	1.000,000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
14	5892	36013	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação.	m²	60,000	R\$ 161,20	R\$ 9.672,00

Documento assinado digitalmente  
**GERALDO BATISTA VIEIRA**  
 Data: 16/04/2025 10:55:32-0300  
 Verifique em <https://portal.tril.gov.br>

*Gerardo Batista Vieira*

P



DAES JUINA  
Fls 225  
RUB - R\$ 1.082,50

15	5893	257040-8	Serviço de Confecção de Etiquetas - Tipo Bloco para Reposição de Material, 56gr, 13x11, Cores Impressão Frente, 100% com 50x2 ves, Autoadesivo, 01 Cor. (1ª-água única) 12x12x12 ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	50,000	R\$ 21,65	
16	630	260643-6	Serviço de Impressão de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Emulsaão, A1 e A2, Cores Acabamento Retinado na Média, Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Devem ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	20,000	R\$ 91,40	R\$ 1.828,00
17	6751	23610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COLORIDO Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Devem ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	500,000	R\$ 1,43	R\$ 715,00
18	6752	23610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Devem ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	un	500,000	R\$ 0,60	R\$ 300,00
19	6753	58865	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL, CULMINADA EM ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO 60X40 Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Devem Ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do DAES.	un	10,000	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
						Total:	R\$ 115.275,00

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias  
Prazo de Entrega: 15 dias  
Prazo de Pagamento: conforme edital.

GERALDO BATISTA VIEIRA, CPF/MF nº 474.350.891-68, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Documento assinado digitalmente  
**gmvb** GERALDO BATISTA VIEIRA  
Data: 18/04/2025 10:39:34 -0300  
Valídade em <https://waficac.gov.br>

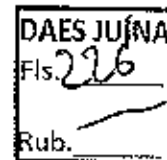
Juina/MT 28 de março de 2025

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ 86.939.964/0001-15  
GERALDO BATISTA VIEIRA  
CPF: 474.350.891-68 INSC: 0688.881-0 SSP/MT

*Gerardo Batista Vieira*



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**

PROCESSO Nº. 016/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

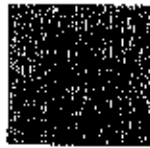
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

Tendo em vista a realização da sessão pública de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO de nº 004/2025, do tipo menor Preço por ITEM regido pelas Leis Federais 10.520/02, 14.133/2021, 123/06 e alterações, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECCÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO -- DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, eu, Dayana K. Arantes Onório, Pregoeira Designada designado através da Portaria de nº. 006/2025, de 02 de Janeiro de 2025, **ADJUDICO** a empresa vencedora, conforme ata de sessão anexo, uma vez que o processo se encontra devidamente autuado e de acordo com os requisitos legais.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GRAFICA E EDITORA CERDAN LTDA	86.939.964/0001-15	RS\$15.275,00
	<b>Total:</b>	<b>RS\$15.275,00</b>

Juína/MT, 16 de abril de 2025.

*Ronaldo Tezollin*  
Ronaldo Galdino Tezollin  
Pregoeiro Substituto  
Portaria nº. 006/2025



DAES JUINA  
 Nº 229  
 Rótulo

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
 JUINA-MT

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**  
 Processo Administrativo Nº 16/2025  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN  
 Data de Publicação: 26/03/2025 09:35:23

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:28**  
**SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: un      Marca: Serviço      Modelo:  
 Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40  
 Quantidade: 10      Valor Unit.: 760,00      Valor Total: 7.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	808 86.939.964/0001-15	760,00	760,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:29**  
**SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: un      Marca: Serviço      Modelo:  
 Descrição: SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO  
 Quantidade: 500      Valor Unit.: 0,60      Valor Total: 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	585 86.939.964/0001-15	0,62	0,60		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:29**  
**SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: un      Marca: Serviço      Modelo:  
 Descrição: SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO  
 Quantidade: 500      Valor Unit.: 1,43      Valor Total: 715,00



DAES JUÍNA  
Fls 228  
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	555 86.939.964/0001-15	1,45	1,43		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:20  
SERVIÇO DE PLATAGEM DE MAPAS EM PAPEL - IMPRESSÃO DE MAPAS TAMANHO A0,A1 E A2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE PLATAGEM DE MAPAS EM PAPEL - IMPRESSÃO DE MAPAS TAMANHO A0,A1 E A2			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 91,40	Valor Total: 1.828,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	539 86.939.964/0001-15	91,42	91,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:29  
SERVIÇO CONFECÇÃO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 56GR FORMATO 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO CONFECÇÃO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 56GR FORMATO 32			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 21,65	Valor Total: 1.082,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	380 86.939.964/0001-15	21,70	21,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:29  
SERVIÇO CONFECÇÃO - ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 30X50MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m²	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO CONFECÇÃO - ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 30X50MM			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 161,20	Valor Total: 9.672,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



DIAS JUNIA  
R\$ 224  
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUIZINA-MG

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	859 86.939.964/0001-15	161,25	161,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:30  
SERVICO CONFECCAO - ENVELOPE TIMBRADO NA COR AZUL 4-0 24X34CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - ENVELOPE TIMBRADO NA COR AZUL 4-0 24X34CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,73	Valor Total: 2.730,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	233 86.939.964/0001-15	2,75	2,73		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:30  
IMPRESSO COM PICOTES FORMATO 09 EM PAPEL A4 PARA IMPRESSAO DE FATURAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: IMPRESSO COM PICOTES FORMATO 09 EM PAPEL A4 PARA IMPRESSAO DE FATURAS			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,15	Valor Total: 2.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	675 86.939.964/0001-15	1,18	1,15		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

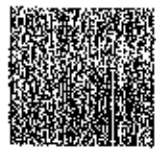
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:30  
SERVICO CONFECCAO - CARIMBO AUTOMATICO 4911

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - CARIMBO AUTOMATICO 4911			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 79,75	Valor Total: 2.392,50	

CLASSIFICAÇÃO



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUNIA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	868 86.939.994/0001-15	79,78	79,78		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:30  
SERVICO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 15X20CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 15X20CM			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 31,20	Valor Total: 15.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	425 86.939.994/0001-15	31,20	31,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:30  
SERVICO DE RETIRADA DE ADESIVOS EM IMPRESSAO DIGITAL DE VEICULOS DIVERSOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m²	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS EM IMPRESSAO DIGITAL DE VEICULOS DIVERSOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 9.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	852 86.939.994/0001-15	160,00	160,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:30  
SERVICO DE CONFECCAO - PAPEL TIMBRADO 75GR FORMATO 09 4X0 COLORIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MILHEIRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO - PAPEL TIMBRADO 75GR FORMATO 09 4X0 COLORIDO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 945,00	Valor Total: 2.835,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



DIAS JUNIA  
 FR 23d  
 Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
 JIENIA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	445 86.939.864/0001-15	950,00	945,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:30  
 SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO 4X4 FRENTE E VERSO COUCHE 115GR 20X21CM COM 01 DOBRA

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MILHEIRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO 4X4 FRENTE E VERSO COUCHE 115GR 20X21CM COM 01 DOBRA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 680,00	Valor Total: 10.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	667 86.939.864/0001-15	683,00	680,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:30  
 SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO SULFITE 75GR 21X30CM

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MILHEIRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO SULFITE 75GR 21X30CM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 650,00	Valor Total: 9.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	415 86.939.864/0001-15	654,00	650,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:31  
 SERVICO CONFECCAO - PANFLETO COLORIDO 04 CORES PAPEL COUCHE BRILHO 115GR FORMATO 10X20CM

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MILHEIRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - PANFLETO COLORIDO 04 CORES PAPEL COUCHE BRILHO 115GR FORMATO 10X20CM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 258,00	Valor Total: 3.870,00	

CLASSIFICAÇÃO



DIAS JUNTA  
 FS 232  
 R/S

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
 JUNA-AT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	695 86.939.904/0001-15	260,00	258,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:31  
 SERVICO CONFECCAO - PLACA EM PVC COM IMPRESSAO DIGITAL 0,50X0,30CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - PLACA EM PVC COM IMPRESSAO DIGITAL 0,50X0,30CM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 18.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	194 86.939.904/0001-15	62,00	61,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:33  
 FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL LAMA 280GR 3,00X1,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL LAMA 280GR 3,00X1,00			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	988 86.939.904/0001-15	285,00	280,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - ADJUDICADO - 16/04/2025 11:01:35  
 SERVICO CONFECCAO - ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL 1 A 5M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL 1 A 5M			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 119,00	Valor Total: 5.950,00	

CLASSIFICAÇÃO





DIAS JUNIA  
R\$ 233  
RUB

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUNIA-ME

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	879 86.913.963/0001-15	120,00	119,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - ADJUDICAÇÃO - 16/04/2025 11:01:36  
BANNER IMPRESSAO DIGITAL LONA 280GR 1,20X0,90CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Sordica	Modelo:
Descrição: BANNER IMPRESSAO DIGITAL LONA 280GR 1,20X0,90CM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 127,00		Valor Total: 6.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	658 86.913.963/0001-15	128,50	127,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUÍNA, MT

DAES JUÍNA  
Fis 234  
RUB

*Romaldo Tezolin*

PREGOEIRO: ROMALDO GALDINO TEZOLIN

*Miguel Martins dos Santos*

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: MIGUEL MARTINS DOS SANTOS

*Ederson S. Gonçalves*

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: EDERSON SOUZA GONÇALVES

*Alexandro de Oliveira Christiano*

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: ALESSANDRO OLIVEIRA CHRISTIANO




**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº. 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral Daes, Portaria nº. 8.279/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base legal no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista à adjudicação do objeto da licitação e verificado a conformidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	05.939.964/0001-15	R\$115.275,00
	Total:	R\$115.275,00

Gabinete do Diretor do DAES -- Juína/MT, 16 de abril de 2025.

  
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
Diretor Geral do DAES  
Portaria nº. 8.279/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25  
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02  
Telefone (66)3586-3279

DAES JUINA  
R\$ 236  
RUB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2025

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Número/Ano: 4/2025 Data do abertura: 15/04/2025  
Data adjudicação: 16/04/2025 Data homologação: 16/04/2025  
Tipo de avaliação: Por item Critério de avaliação: Menor preço  
Modo de disputa: Proposta - Lance Condição de pagamento: A PRAZO  
Credenciamento: Não Chamamento: Não Registro de preço: Sim

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECCÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, NO MUNICÍPIO DE JUINA/MT

Nos termos do Art. 29, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(as) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	86.938.964/0001-16	R\$115275,00
	Total:	R\$115275,00

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4066	BANNER IMPRESSAO DIGITAL LONA 280GR 1,20X0,80CM	un	50,0000	R\$127,0000	R\$6350,00
4585	SERVICO CONFECCAO - ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL 1 A 5M	m	50,0000	R\$119,0000	R\$5950,00
4588	FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL LAMA 280GR 3,00X1,00	un	15,0000	R\$280,0000	R\$4200,00
4590	SERVICO CONFECCAO - PLACA EM PVC COM IMPRESSAO DIGITAL 0,80X0,30CM	un	300,0000	R\$61,0000	R\$18300,00
4593	IMPRESSO COM PICOTES FORMATO 09 EM PAPEL A4 PARA IMPRESSAO DE FATURAS	un	2000,0000	R\$1,1500	R\$2300,00
4596	SERVICO CONFECCAO - PANFLETO COLORIDO 04 CORES PAPEL COUCHE BRILHO 115GR FORMATO 10X20CM	MILHEIRO	15,0000	R\$258,0000	R\$3870,00
4597	SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO SULLITE 75GR 21X30CM	MILHEIRO	15,0000	R\$650,0000	R\$9750,00
5348	SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO 4X4 FRENTE E VERSO COUCHE 115GR 20X21CM COM 01 DOBRA	MILHEIRO	15,0000	R\$680,0000	R\$10200,00
5349	SERVICO DE CONFECCAO - PAPEL TIMBRADO 75GR FORMATO 09 4X0 COLORIDO	MILHEIRO	3,0000	R\$945,0000	R\$2835,00
5350	SERVICO DE RETIRADA DE ADESIVOS EM IMPRESSAO DIGITAL DE VEICULOS DIVERSOS	m²	80,0000	R\$160,0000	R\$9600,00
5352	SERVICO CONFECCAO - BLOSO AUTOCOPIATIVO 50X2 15X20CM	un	500,0000	R\$31,2000	R\$15600,00
5356	SERVICO CONFECCAO - CARIMBO AUTOMATICO 4911	un	30,0000	R\$79,7500	R\$2392,50
5359	SERVICO CONFECCAO - ENVELOPE TIMBRADO NA COR AZUL 4-0 21X34CM	un	1000,0000	R\$2,7300	R\$2730,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO**  
 CNPJ: 04.709.778/0001-25  
 AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02  
 Telefone (66)3566-3279



5002	SERVIÇO CONFECCAO - ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL 30X50MM	m²	60,0000	R\$161,2000	R\$9672,00
5093	SERVIÇO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 56GR FORMATO 32	un	50,0000	R\$21,6500	R\$1082,50
5630	SERVIÇO DE PLATAGEM DE MAPAS EM PAPEL - IMPRESSÃO DE MAPAS TAMANHO A0, A1 E A2	un	20,0000	R\$91,4000	R\$1828,00
6751	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO	un	500,0000	R\$1,4300	R\$715,00
6752	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO	un	500,0000	R\$0,6000	R\$300,00
6753	SERVIÇO DE CONFECCAO DE PLACA DE INAUGURACAO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40	un	10,0000	R\$760,0000	R\$7600,00

Valor Total: R\$ 116.275,00

JUN 16 de abril de 2025

Eduardo Rodrigues da Silva  
 Diretor Geral do DAES, R.  
 Portaria n° 8279/2024



DIAS JUNTA  
Fb 238  
RIB

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
RIMA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025  
Processo Administrativo Nº 16/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: RONALDO CALDINO TEZOLLIN  
Data de Publicação: 28/03/2025 09:35:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:40  
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 760,00	Valor Total: 7.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	888 86.939.964/0001-15	760,00	760,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:41  
SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,60	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	585 86.939.964/0001-15	0,62	0,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:41  
SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,43	Valor Total: 715,00	



DIAS JUNIA  
R\$ 789  
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUNIA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	955 06.939.904/0001-15	1,45	1,43		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:41  
SERVIÇO DE PLATAGEM DE MAPAS EM PAPEL - IMPRESSÃO DE MAPAS TAMANHO A0,A1 E A2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE PLATAGEM DE MAPAS EM PAPEL - IMPRESSÃO DE MAPAS TAMANHO A0,A1 E A2			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 91,40	Valor Total: 1.828,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	539 06.939.961/0001-15	91,42	91,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:41  
SERVIÇO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 56GR FORMATO 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 56GR FORMATO 32			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 21,65	Valor Total: 1.082,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	380 06.939.961/0001-15	21,70	21,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:41  
SERVIÇO CONFECCAO - ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL 30X50MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m²	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO CONFECCAO - ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL 30X50MM			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 161,20	Valor Total: 9.672,00	

CLASSIFICAÇÃO



DIAS JORNAL  
R\$ 2,40  
RUB

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
JUNIAVEL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	659 86.839.964/0001-15	161,25	161,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/04/2025 11:01:41  
SERVICO CONFECCAO - ENVELOPE TIMBRADO NA COR AZUL 4-0 24X34CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - ENVELOPE TIMBRADO NA COR AZUL 4-0 24X34CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,73	Valor Total: 2.730,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	233 86.839.964/0001-15	2,75	2,73		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/04/2025 11:01:41  
IMPRESSO COM PICOTES FORMATO 09 EM PAPEL A4 PARA IMPRESSAO DE FATURAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: IMPRESSO COM PICOTES FORMATO 09 EM PAPEL A4 PARA IMPRESSAO DE FATURAS			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,15	Valor Total: 2.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	675 86.839.964/0001-15	1,18	1,15		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/04/2025 11:01:41  
SERVICO CONFECCAO - CARIMBO AUTOMATICO 4911

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - CARIMBO AUTOMATICO 4911			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 79,75	Valor Total: 2.392,50	

CLASSIFICAÇÃO





DIAS JUNIA  
 PIS 241  
 Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
 HONOLAU

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	868 86.858.000/0001-15	79,78	79,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGAÇÃO - 16/04/2025 11:01:42  
 SERVIÇO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 15X29CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO CONFECCÃO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X2 15X29CM			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 31,20	Valor Total: 15.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	425 86.858.000/0001-15	31,23	31,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGAÇÃO - 16/04/2025 11:01:42  
 SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS EM IMPRESSAO DIGITAL DE VEICULOS DIVERSOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m²	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS EM IMPRESSAO DIGITAL DE VEICULOS DIVERSOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 9.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	852 86.858.000/0001-15	160,50	160,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGAÇÃO - 16/04/2025 11:01:42  
 SERVIÇO DE CONFECCAO - PAPEL TIMBRADO 75GR FORMATO 09 4X0 COLORIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MILHEIRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO - PAPEL TIMBRADO 75GR FORMATO 09 4X0 COLORIDO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 945,00	Valor Total: 2.835,00	

CLASSIFICAÇÃO



DIAS JUNIA  
 FB 242  
 Pub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
 JUNIA-AT

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	445 86.939.994/0001-15	980,00	945,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:42  
 SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO 4X4 FRENTE E VERSO COUCHE 115GR 20X21CM COM 01 DOBRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MILHEIRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO 4X4 FRENTE E VERSO COUCHE 115GR 20X21CM COM 01 DOBRA			
Quantidade: 15	Valor Unif.: 680,00	Valor Total: 10.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	667 86.939.994/0001-15	683,00	680,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:42  
 SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO SULFITE 75GR 21X30CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MILHEIRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO SULFITE 75GR 21X30CM			
Quantidade: 15	Valor Unif.: 650,00	Valor Total: 9.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	415 86.939.994/0001-15	654,00	650,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:42  
 SERVICO CONFECCAO - PANFLETO COLORIDO 04 CORES PAPEL COUCHE BRILHO 115GR FORMATO 10X20CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MILHEIRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - PANFLETO COLORIDO 04 CORES PAPEL COUCHE BRILHO 115GR FORMATO 10X20CM			
Quantidade: 15	Valor Unif.: 258,00	Valor Total: 3.870,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----



DIAS JUNIA  
Fls 243  
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
DIPSA-SET

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	695 86.939.064/0001-15	260,00	258,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:42  
SERVICO CONFECCAO - PLACA EM PVC COM IMPRESSAO DIGITAL 0,50X0,30CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - PLACA EM PVC COM IMPRESSAO DIGITAL 0,50X0,30CM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 18.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	194 86.939.064/0001-15	62,00	61,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:42  
FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL LAMA 280GR 3,00X1,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL LAMA 280GR 3,00X1,00			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	988 86.939.064/0001-15	283,00	280,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:44  
SERVICO CONFECCAO - ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL 1 A 5M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICO CONFECCAO - ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL 1 A 5M			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 119,00	Valor Total: 5.950,00	

CLASSIFICAÇÃO



DAES JUINA  
 FB 244  
 Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO  
 JUINA-MT

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	679 88.938.997/0001-15	120,00	119,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 11:01:43  
 BANNER IMPRESSAO DIGITAL LONA 280GR 1,20X0,90CM

VALORES UNIDARIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Da Ag	Modelo:
Descrição: BANNER IMPRESSAO DIGITAL LONA 280GR 1,20X0,90CM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 127,00	Valor Total: 6.350,00	

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	668 88.938.997/0001-15	128,50	127,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE:  MAJAREO KOURIGUES DA SILVA



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



## **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

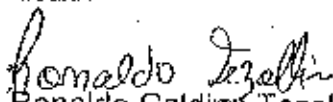
### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº. 016/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 004/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 16 de abril de 2025.

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, com o valor total de R\$115.275,00;

Juína/MT, 16 de abril de 2025.

  
Ronaldo Galdirio Tezollin  
Pregoeiro Substituto  
Portaria nº. 006/2025



Ano 14 - Número 2

Divulgação: quarta-feira, 22 de abril de 2025

Página 67

Publicação: quarta-feira, 23 de abril de 2025

0022 2081 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339039000060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se detalhadas no Tomo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação do parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 18 de abril de 2025.

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário**

CNPJ: 04.709.778/0001-25

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Representante Legal

**GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**

CNPJ: 06.939.964/0001-15

**GERALDO BATISTA VIEIRA**

CPF nº. 474.XXX.XXX-68

Representante Legal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE005/2025

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO Nº. 006/2025

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, através do seu Pregoeiro Substituto, nomeado através da Portaria nº. 006/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a licitação realizada na data de 16 de abril de 2025, referente ao objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES COMO CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS, COM VEICULAÇÃO DE 07 INSERÇÕES DIÁRIAS DE 30 SEGUNDOS O QUE SOMA O MÊS 210 SPOTS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, SÓ PRORROGADA, devido a não ter participantes com propostas cadastradas no dia e hora marcado da sessão, referente ao Pregão Eletrônico com SRP de nº. 005/2025.**

A nova sessão pública será realizada no dia 12 de MAIO de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio da plataforma **ILL COMPRAS**, com acesso por meio do endereço eletrônico <https://www.bill.org.br>, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital original.

Os interessados poderão obter maiores informações e o edital através do e-mail: [licitacaodaes@gmail.com](mailto:licitacaodaes@gmail.com) ou site [www.daes.juina.mt.gov.br](http://www.daes.juina.mt.gov.br).

Juína/MT, 18 de abril de 2025.

**Renato Galvão Tezolin**

Pregoeiro Substituto

Portaria nº. 006/2025

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE004/2025

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 016/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, torna público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 004/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECÇÕES DE ADESIVOS, FOI DERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra**

11/04/2025

Publicação em 16 de abril de 2025

Página 05

Publicação eletrônica em 23 de abril de 2025

devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral da Daos em 16 de abril de 2025.

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.939.864/0001-15, com o valor total de R\$115.275,00;  
Juína/MT, 16 de abril de 2025.

Ronaldo Galvão Tezollin  
Pregoeiro Substituto  
Portaria nº. 006/2025

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### ATA 005/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CANAÃ-PREVI

Aos quinze dias do mês de abril do dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas nas dependências do CANAÃ-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos. Iniciou-se a reunião, cumprimentando a todos e descrevendo sobre a pauta do dia: análise e aprovação referente RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS MARÇO 2025 e o RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS 1º TRIMESTRE 2025. Iniciaram seus trabalhos verificando o Relatório Mensal de Investimentos março 2025, elaborados pelo atuariário Igor França Garcia, da empresa Atuária Consultoria, onde constam informações da política de investimentos 2025 e movimentação da carteira de investimentos, enquadramento sobre segmentos e fundos de investimentos; enquadramento sobre o patrimônio líquido dos fundos de investimentos, enquadramento dos fundos de investimentos que recebem cotas, enquadramento sobre os recursos de terceiros dos gestores, planejamento financeiro distribuição estatística da carteira, distribuição por segmento, distribuição por índice (benchmark), distribuição por instituição financeira, distribuição dos recursos disponíveis e imobilizado, distribuição da disponibilidade dos recursos, separação dos recursos – provisão de caixa, planejamento financeiro, resumo do regulamento dos investimentos, rentabilidade dos investimentos, rentabilidade da carteira de investimentos, rentabilidade mensal da carteira de investimentos, rentabilidade acumulada da carteira de investimentos, gráfico da rentabilidade da carteira x meta atual, rentabilidade e índices acumulados, análise cenário econômico, análise de mercado e orientação de aplicação, projeção da meta atual e rentabilidade da carteira, entre várias outras informações referente aos fundos de investimento. A carteira de investimentos do CANAÃ-PREVI no mês de março apresentou uma rentabilidade de 1,01% a.a., enquanto a meta atual para o mesmo período respectivamente foi de 0,98%, ou seja, a carteira alcançou uma rentabilidade de 102,95% sobre a Meta Atuarial, vem superando a meta atuarial para o período. A carteira de investimentos do CANAÃ-PREVI está distribuída 100,00% em segmento de renda fixa, em índices IRI-M 1, IRI-M, IMA-B, IMA-B 5, IDKA 2 e CDI, fechando o período com um saldo de R\$ 61.182.815,38 (sessenta um milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), desse montante 72,82% está aplicado no Banco do Brasil, 10,47% está aplicado na Caixa Econômica Federal, 14,93% está aplicado no Sicredi e 1,78% está em Disponibilidade Financeira e na sequência foi analisado o RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS 1º TRIMESTRE 2025. A carteira de investimentos do CANAÃ-PREVI atualmente possui a classificação de perfil de investidor o Perfil 5, Moderado, os investimentos do CANAÃ-PREVI são classificados como Fundos de Investimento Exclusivo em Títulos Públicos, a rentabilidade acumulada no trimestre foi 3,34% a.a. enquanto a meta atual acumulada no trimestre foi 3,34% a.a., representando 100,13% sobre a meta atual. Após toda análise e verificação foram voto favorável à aprovação do Relatório Mensal de Investimentos março 2025 e o Relatório Trimestral de Investimentos 1º Trimestre 2025. Não havendo mais nada a tratar encorreu-se a presente reunião e eu, Elcio Carlos do Faria Junior, levi a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA

##### PORTARIA N.º 013/2025 - NEIDSON CAMARGO DOS REIS

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Servidor Sr. Neidson Camargo dos Reis"

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos artigo 40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela 103/2019 e do art. 1º da Lei 10.067/2004 e do artigo 12, inciso I, alínea "a" e artigo 13, ambos da Lei Complementar Municipal 328 de 09 de junho de 2022, que rege a Previdência Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. NEIDSON CAMARGO DOS REIS, brasileiro, matriculado sob o nº 532, portador do RG nº 0367131-3 SESEN/MT e inscrito no CPF nº 106.103.161-68, servidor efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, classificado no PCCS Classe "A", Nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Esporte da Prefeitura de Barra do Garças/MT, contando com 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais à 100% da média contributiva, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2025.03.00012P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**

**MUNICÍPIO DE JUÍNA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025**

**(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)**

**Pregão Eletrônico nº. 004/2025**

**Processo nº. 016/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 86.939.964/0001-15, com sede na Av. Mato Grosso, 919 centro, Município de Juína/MT, representado pelo Sr. **GERALDO BATISTA VIEIRA**, inscrito no CPF nº. 474.XXX.XXX-68, residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

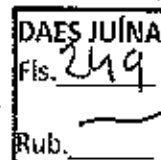
### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECCÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim,





**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	4666	00032490	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x0). Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Daes	Unid	50	127,00	6.350,00
02	4585	00020420	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérico Calandrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - confecção e aplicação, Com Acabamento Refilado nas Medidas Solicitadas, Aplicação do Adesivo Deverá ser Feita No Endereço da Sede Administrativa do Daes	M²	50	119,00	5.950,00
03	4588	00019315	Serviço de Confecção de Faixa com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, 3,00x1,00m (4-0), Acabamento Com Hastes de Madeira nas Laterais e Cordão de Fixação, Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	15	280,00	4.200,00
04	4590	00018401	Serviço de Confecção de Placas, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistência (4x0), Medindo Aproximadamente 0,50x0,30m, Com Acabamento Sendo Cortes na Medida, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	300	61,00	18.300,00
05	4596	00026818	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 10x20cm, (Tiragem mínima 1.000unid) Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	258,00	3.870,00
06	4597	0004192	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Sulfite 75gr, 21x30cm, com dobras (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	650,00	9.750,00
07	5348	00012614	Serviço de Confecção Impressos, Folder Colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 20x21cm, 01 dobra, (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	680,00	10.200,00



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
Fls. 250  
Rub. \_\_\_\_\_

08	5348	0004237	Serviço de Confeção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel Sulfito A4 (21x29,7) 75gr, Formato 09, Colorido (4x0). (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refilado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	3	845,00	2.835,00
09	5350	00021349	Serviço de Retirada do Adesivo com Limpeza e Higienização do Veículo, Serviço Deverá ser Feito No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	M²	60	160,00	9.600,00
10	5352	000984	Serviço de Confeção de Bloco - Auto Copiativo 50x2 vias 15x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unid), Com Acabamento Refilado e Colado na Borda Superior, Com Numeração Sequencial e Serrilha Para Destacar Vias, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	31,50	15.600,00
11	5356	225550-2	Serviço de Confeção de Carimbo Automático 4911, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	30	79,75	2.392,50
12	4593	00022631	Serviço de Confeção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4 (21x29,7), 75gr, com impressão de um lado, 01 cor, com dois plicotes, um central e outro para código de barras, para impressão de faturas de água e esgoto. (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refilado nas Medidas e Plicotado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	2.000,00	1,15	2.300,00
13	5359	256570-6	Serviço de Confeção de Envelope Timbrado - Cor da Impressão Azul (1-0) 24x34cm, Papel Sulfito 90GR, Acabamento Bordas Dobradas e Coladas, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	1000	2,73	2.730,00
14	5892	00081871	Serviço de Confeção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação.	M²	60	161,20	9.672,00
15	5893	257040-8	Serviço de Confeção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 56gr, 15x11, Com Impressão Frente, Bloco com 50x2 vias, Autocopiativo, 01 Cor. (Tiragem única). Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	50	21,65	1.082,50
16	6630	00073109	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Tamanho A0, A1 e A2, Com Acabamento Refilado na Medida, Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	20	91,40	1.828,00
17	6751	345080-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	1,43	715,00



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
Fls. 250  
Rubr.

18	6752	00023610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	0,60	300,00
19	6753	00058865	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá Ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa de DAES.	Unid	10	760,00	7.600,00

**VALOR TOTAL: R\$ 115.275,00 (cento e quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

## **2. DAS OBRIGAÇÕES**

- 2.1. A forma de entrega dos serviços, a ser realizadas, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.
- 2.2. Os serviços demandados serão solicitados por meio de Ordem de Autorização de Despesa, nos formatos WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, devendo a contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los nas novas configurações, podendo ser, Corel Draw, Photoshop, PDF, JPEG, etc.
- 2.3. Fica a encargo da CONTRATADA o desenvolvimento dos layouts dos impressos a serem produzidos conforme solicitação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias, salvo quando houver a fato fortuito ou força maior, desde que seja justificada.
- 2.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.
  - 3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
    - a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
    - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
    - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fis. 262
Rub.

registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fls. 253
Rub. _____

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fls. 254
Rub. _____

inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e



sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
Fls. 256  
Rub. \_\_\_\_\_

os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não





ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

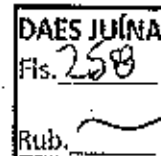
17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 16 de abril de 2025.

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário**  
**CNPJ: 04.709.778/0001-25**  
**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
**Representante Legal**

**GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**  
**CNPJ: 86.939.964/0001-15**  
**GERALDO BATISTA VIEIRA**  
**CPF nº. 474.XXX.XXX-68**  
**Representante Legal**

Documento em papel original branco

GERALDO BATISTA VIEIRA  
Departamento de Água e Esgoto Sanitário  
Município de Juína, Mato Grosso

*Romário Tezelli*  
*032.XXX.XXX-98*



ATA Nº 007/2025

Evento nº 007/2025 - terça-feira, 22 de abril de 2025

Página 61

Publicação quarta-feira, 23 de abril de 2025

"A redução do preço não caracteriza inexequibilidade se houver comprovação de capacidade técnica e econômica"

Art. 59, §2º da Lei 14.133/2021: Cabe à Administração diligenciar para aferir a viabilidade, não desclassificar sumariamente. No dia 20/03/2025, foi aberta diligência para a empresa BRASIL PROTEGE LTDA, apresentar a documentação que comprovasse a exequibilidade de sua proposta, na data de 04/04/2025, a empresa apresentou os devidos documentos comprobatórios. Em análise aos documentos, a empresa BRASIL PROTEGE LTDA, apresentou toda a documentação solicitada, ostentando apta a sua habilitação junto ao processo.

Conclusão:

Diante das razões e contrarrazões do recurso ora apresentado, analisando a lei legal e consultando os autos, uma vez verificado que a edital não afronta as normas legais, pelo contrário, e que o mesmo foi observado em estrita observância aos Princípios previstos na Lei Federal 14.133/2021, e por entender que, foi observado a proposta mais vantajosa e aplicado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Fato exposto, por todas as razões, fatos e documentos arrolados no referido processo, pelo cumprimento das normas do Edital – Lei da Licitação, CONHEÇO o referido recurso, porém, julgo-o IMPROCEDENTE, com base nas razões e contra razões e nas narrativas e comprovações, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA NA ATA DA SESSÃO, e, encaminha-se o referido Processo Licitatório para a Ilmo Sr. Diretor Geral do DAES, autoridade superior, para decisão final referente a peça recursal e ao prosseguimento do certame Juína/MT, 07 de abril de 2025.

**RONALDO GALDINO TEZOLLIN**

Pregoeiro Substituto  
Portaria nº 006/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 004/2025

Processo nº. 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENJURE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado (DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.700.770/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o n.º 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 08 – Verdão, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrita no CNPJ nº. 86.039.964/0001-15, com sede na Av. Mato Grosso, 919 centro, Município de Juína/MT, representado pelo Sr. GERALDO BATISTA VIEIRA, inscrito no CPF nº. 474.XXX.XXX-68, residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente do transação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unid	R\$ Total
01	4088	00032480	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Colorida em Fona 280gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x0). Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Daes	Unid	50	127,00	6.350,00
02	4585	00021420	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérica Calandrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - confecção e aplicação, Com Acabamento Retilado nas Bordas Solicitadas, Aplicação do Adesivo Deverá ser Feita No Endereço da Sede Administrativa do Daes	M²	50	119,00	5.950,00
03	4588	00019315	Serviço de Confecção de Faixa com Impressão	Unid	15	280,00	4.200,00



Nº 2392

10 de Abril de 2025

Página 02

Publicação em Diário Oficial nº 23 de Abril de 2025

			Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, 3,00x1,00m (4-0), Acabamento Com. Hastes de Madeira nas Laterais e Cordão de Fixação, Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.				
04	4590	00019401	Serviço de Confecção de Placas, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistência (4x0), Medindo Aproximadamente 0,50x0,30m, Com Acabamento Sendo Cortes na Medida, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	300	61,00	18.300,00
05	4596	00028818	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 10x20cm. (Tiragem mínima 1.000unid) Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	258,00	3.870,00
06	4597	0004192	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Sulfito 75gr, 21x30cm, com dobras (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	650,00	9.750,00
07	5348	00012614	Serviço de Confecção Impressos, Folhet Colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 20x21cm, 01 dobra. (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	680,00	10.200,00
08	5349	0004237	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel Sulfito A4 (21x29,7) 75gr, Formato 09, Colorido (4x0). (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refinado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	3	945,00	2.835,00
09	5350	00021349	Serviço de Retirada de Adesivo com Limpeza e Higienização do Veículo, Serviço Deverá ser Feito No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	M²	60	160,00	9.600,00
10	5352	000984	Serviço de Confecção do Bloco - Auto Coletivo 50x2 vias 15x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unid), Com Acabamento Refinado e Coleado na Borda Superior, Com Numeração Sequencial e Serilha Para Desfacar Via, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	31,50	15.600,00
11	5356	225550-2	Serviço de Confecção de Carimbo Automático 4911, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	30	79,75	2.392,50
12	4593	00022631	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4 (21x29,7), 75gr, com impressão de um lado, 01 cor, ou dois picos, um central e outro para código de barras, para impressão de folhas de água e esgoto. (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refinado nas Medidas e Protado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	2.000,00	1,15	2.300,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



2025, 04 de abril de 2025. Edição 3. 2025, 04 de abril de 2025.

13	5359	256570-0	Serviço de Confecção de Envelope Timbrado - Cor da Impressão Azul (1-0) 24x34cm, Papel Sulfite 90GR, Acabamento Bordas Dobradas e Coladas, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	1000	2,73	2.730,00
14	5892	00081871	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação.	M²	60	161,20	9.672,00
15	5603	257040-8	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 56gr, 15x11, Com Impressão Frente, Bloco com 50x2 vias, Autocopiativo, 01 Cor. (Tiragem única).Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	50	21,86	1.082,50
16	6630	00073109	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Tamanho A0, A1 e A2, Com Acabamento Relevo na Margem, Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	20	91,40	1.828,00
17	6751	345080-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	1,43	715,00
18	6752	00023610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	0,60	300,00
19	6753	00058865	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40 Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá Ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do DAES.	Unid	10	760,00	7.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 115.275,00 (cento e quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

### DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega dos serviços, a ser realizadas, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os serviços demandados serão solicitados por meio de Ordem de Autorização de Despesa, nos formatos WORD, EXCEL ou JPEG/HTML/MP, devendo a contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los nas novas configurações, podendo ser, Corel Draw, Photoshop, PDF, JPEG, etc.

Fica a cargo da CONTRATADA o desenvolvimento dos layouts dos impressos a serem produzidos conforme solicitação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias, salvo quando houver a falta fortuito ou força maior, desde que seja justificada.

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados,



observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam atendidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços do mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais e outro(s) órgão da Administração Pública que extorem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderiram à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a evinência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Publicação em 22 de abril de 2021

Publicação em 22 de abril de 2021

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observar a classificação da licitação; e

Manliverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com invocação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, o observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subletras, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Ajudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a correção da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 49, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



Publicado em: terça-feira, 22 de abril de 2025

Publicado em: quarta-feira, 23 de abril de 2025

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese do remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver dolo nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### DA NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES;

339038000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmaza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 16 de abril de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.706.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

CNPJ: 86.939.864/0001-16

GERALDO BATISTA VEIRA

CPF nº. 474.XXX.XXX-68

Representante Legal.

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE005/2025

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO Nº. 026/2025

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, através de seu Pregoeiro Substituto, nomeado através da Portaria nº. 006/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a licitação realizada na data do 16 de abril de 2025, referente ao objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES COMO CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS, COM VEICULAÇÃO DE 07 INSERÇÕES DIÁRIAS DE 30 SEGUNDOS O QUE SOMA O MÊS 210 SPOTS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, será PRORROGADA, devido a não ter participantes com propostas cadastradas no dia e hora marcado da sessão, referente ao Pregão Eletrônico com SRP de nº. 005/2025.

A nova sessão pública será realizada no dia 12 de MAIO de 2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília), por meio da plataforma BLL COMPRAS, com acesso por meio do endereço eletrônico <https://www.bll.org.br>, permanecendo inalteradas as demais condições do edital original.

Os interessados poderão obter maiores informações e o edital através do e-mail: [licitacao@daes.com.br](mailto:licitacao@daes.com.br) ou site [www.daes.juina.mt.gov.br](http://www.daes.juina.mt.gov.br).

Juína/MT, 16 de abril de 2025.

Ronaldo Galvão Tezollin

Pregoeiro Substituto

Portaria nº. 006/2025

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE004/2025

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 016/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 004/2025, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSORES DIVERSAS E CONFECÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, a presente licitação conforme ata da sessão e tabelas anexo, só encontra